Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO TC	: 009523/2017
ORIGEM	: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe
NATUREZA	: 0036 - Revisão de Proventos e Pensões
INTERESSADA	: **Rosa Lúcia Argolo Freitas Alves**
PROCURADOR	: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes - Despacho nº 217/2019
RELATOR	: Cons. Carlos Pinna de Assis

DECISÃO TC – 33.901 - SEGUNDA CÂMARA
EMENTA: ARQUIVAMENTO – MATÉRIA JULGADA – DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo TC-009523/2017, referente à Revisão de Proventos e Pensões, protocolada neste Tribunal sob nº 069447/2017.

Trata-se de Processo de Revisão de Proventos e Pensões da Srª. Rosa Lúcia Argolo Freitas Alves, inscrita no RG nº 372.634 SSP/SE e CPF nº 170.007.935-20, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Perlustrando os autos, vislumbra-se que o Processo TC 001154/2016 já foi julgado, com Decisão TC 33.197/2019 – Segunda Câmara, juntado ao processo em tela, na qual constam os pedidos (Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – Criticidade e a Gratificação por Desempenho de Funções Estratégicas) formulados neste Processo de Revisão de Proventos e Pensões.

Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO:11660732549 em 22/10/2019 11:43:21
Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ SÉRGIO MONTE ALEGRE:03845117591 em 22/10/2019 11:51:10
Arquivo assinado digitalmente por CARLOS PINNA DE ASSIS:06101038572 em 22/10/2019 12:44:25

PROCESSO TC – 009523/2017 DECISÃO TC – 33.901 - SEGUNDA CÂMARA

A Coordenadoria Jurídica, através da Informação nº 403/2019 da peça unificada, diante dos fatos analisados, concorda que se trata de coisa julgada com conteúdo idêntico, diante da Decisão 33.197/2019, da Segunda Câmara, em 10/07/2019 e por esse motivo sugere o apensamento dos autos.

O Procurador Eduardo Santos Rolemberg Côrtes, em Despacho de nº 217/2019 (fls. 56), **opina pelo apensamento da Revisão de Proventos e Pensões**, uma vez que o processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, já foi julgado pela Segunda Câmara, no Processo TC nº 001154/2016, cuja solicitação é semelhante a este processo.

VOTO

Considerando o julgamento do Processo TC 001154/2016, ocorrido na 21ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, em 10/07/2019, com Decisão TC 33.197/2019 – Segunda Câmara, peço vênia ao Procurador Eduardo Santos Rolemberg Côrtes e **voto pelo Arquivamento, por se tratar de matéria julgada.**

Isto posto, e

Considerando a regularidade da documentação que instrui o processo;

Considerando que a matéria já foi julgada no Processo TC 001154/2016 com Decisão TC 33.197/2019 – Segunda Câmara;

Considerando o voto do Relator acolhido pelos demais Conselheiros;

Considerando o que mais dos autos consta.

Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO:11660732549 em 22/10/2019 11:43:21
Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ SÉRGIO MONTE ALEGRE:03845117591 em 22/10/2019 11:51:10
Arquivo assinado digitalmente por CARLOS PINNA DE ASSIS:06101038572 em 22/10/2019 12:44:25

PROCESSO TC – 009523/2017 **DECISÃO TC – 33.901 - SEGUNDA CÂMARA**

DECIDE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em Sessão da **Segunda Câmara**, realizada no dia 25/09/2019, por unanimidade de votos, considerar pelo ARQUIVAMENTO, por se tratar de matéria já julgada.

Participaram do Julgamento a Conselheira Maria Angélica Guimarães Marinho (Presidente), Conselheiro Carlos Pinna de Assis (Relator), e a Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, Aracaju, em **23 de outubro de 2019.**

Conselheira Maria Angélica Guimarães Marinho
Presidente

Conselheiro Carlos Pinna de Assis
Relator

Fui presente:

Procurador

Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO:11660732549 em 22/10/2019 11:43:21
Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ SÉRGIO MONTE ALEGRE:03845117591 em 22/10/2019 11:51:10
Arquivo assinado digitalmente por CARLOS PINNA DE ASSIS:06101038572 em 22/10/2019 12:44:25